LEI Nº. 4.612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.05.10.304.0106.2.223 – AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado
Dest. Fonte Recursos: 4190 Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomolog

Art. 2º – Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000,00 no recurso 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado – Des. Fonte Recursos: 4090 4190 Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomolog na conta.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ações de combate à endemias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-prefeito
Portaria nº 25.711

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
20/12/23

Luiz Carlos Medeiros Machado
Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013